

## DECISÃO SOBRE A AUSÊNCIA DAS CONTRARRAZÕES

Processo Administrativo n.: 839/2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - Contratação de empresa de engenharia para construção de uma edificação, destinada para instalação de uma praça de alimentação da UNIFIMES e a criação de um espaço para coordenação e atendimento aos alunos, com área total de 729,20 m<sup>2</sup>, situada na Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior**

Após verificação em meio eletrônico e físico (Recepção da Unifimes – local de protocolo), ficou constatado que nenhuma contrarrazão foi apresentada à comissão de licitação no processo citado acima.

**É breve o relato. Decidimos.**

Considerando a cláusula 12.5 do Edital em questão, fica evidenciado, que a partir da publicação deste, começa a contagem do prazo para que a Presidente da Comissão reconsidere ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e encaminhe o processo à autoridade competente, que poderá ratificar ou não a decisão, de forma fundamentada.

Publique-se. Intime-se.

Mineiros/GO, 22 de julho de 2021.

*Joice Aparecida Souza Figueiredo*  
Joice Aparecida Souza Figueiredo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

